

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 38/2026

Sumário: Delegando competências no Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas para a contratação de serviços, fornecimento de peças e sobressalentes para as LIR Voador e Goraz, bem como para a reparação do motor Cummins QSB 5.9.

Delegação de Competências no Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

Atendendo que às Forças Armadas incumbe, em exclusivo, a execução da componente militar da Defesa Nacional, nos termos do disposto na Constituição da República;

Considerando que, o programa do Governo prevê reformas estruturantes para as Forças Armadas, havendo necessidade de garantir a capacidade operacional dos meios navais ao serviço da Guarda Costeira, e considerando a necessidade de execução de trabalhos de reparação e de manutenção programada, essenciais para assegurar a continuidade de diversas missões de interesse público, inadiáveis e imprescindíveis.

Atendendo à solicitação apresentada pelas Forças Armadas de Cabo Verde para que seja autorizada a realização do procedimento do ajuste direto e delegação de competências para assinatura de contrato de Prestação de Serviços e fornecimento de peças e sobressalentes para as *Lanchas de Intervenção Rápida (LIR) Voador e Goraz*, bem como à reparação do motor *Cummins QSB 5.9, ESN 22008924*.

Tendo em conta que se verificam as condições que possibilitam a dispensa de realização de concurso público, por razões inerentes a segurança pública interna e externa, e bem como a urgência imperiosa nos termos das alíneas alínea a) do n.º 1 do artigo 35º, e alíneas b) do n.º 1 do artigo 39º, ambos do Código da Contratação Pública, e considerando a disponibilidade orçamental conforme consta no orçamento das Forças Armadas.

Determina-se o seguinte:

1. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 42º do Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, ex. vi e por força do n.º 2 do artigo 3º da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 35º e alínea b) do n.º 1 do artigo 39º ambos do Código de Contratação Pública, autoriza-se a dispensa da realização de concurso público para assinatura de contrato de Prestação de Serviços e fornecimento de peças e sobressalentes para as Lanchas de Intervenção Rápida (LIR) Voador e Goraz, bem como à reparação do motor Cummins QSB 5.9, ESN 22008924, no valor não superior a 3.058.255\$00 (três milhões, cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco escudos), conforme a disponibilidade orçamental constante no orçamento das Forças Armadas.

2. Ao abrigo do disposto no artigo 42º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2023, de 2 de outubro, conjugado com o artigo 59º e n.º 5 do artigo 116º, ambos do Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, delego no Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, Contra Almirante Manuel António Pereira Semedo, sem faculdade de subdelegação, as competências que me são atribuídas pela alínea c) do n.º 1 do artigo 42º do Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, ex. vi por força do disposto no n.º 2 do artigo 3º da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, para a celebração do respetivo contrato de Prestação de Serviços e fornecimento de peças e sobressalentes para as Lanchas de Intervenção Rápida (LIR) Voador e Goraz, bem como à reparação do motor Cummins QSB 5.9, ESN 22008924.

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, Cidade da Praia, aos 25 de agosto de 2026. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Augusto Lima Amante da Rosa*.